



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3232

Ji-Paraná (RO), 6 de março de 2020

SUMÁRIO

DECRETO.....	PÁG. 01
ANÁLISE TÉCNICA.....	PÁG. 01
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 01
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03
SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO.....	PÁG. 05
TERMOS DE PRORROGAÇÃO.....	PÁG. 05
TERMO DE REINICIO.....	PÁG. 07
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 07
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 07

DECRETO

DECRETO N. 12460/GAB/PM/JP/2020 03 DE MARÇO DE 2020

Nomeia e reconduz membros, para compor a Junta de Recursos Fiscais, nos termos da Lei Municipal n.º 1435, de 23 de novembro de 2005.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal 1435/2005 e suas alterações, e

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 018 e 078/SEMFAZ/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros Flavia Núbia Soares, Vera Lúcia Lucena Ribeiro, Dárcia Laurentino Nobre, Erique Imídio de Oliveira, Jeane Muniz Rioja Ferreira, Elaine Cristina Barbosa dos Santos, Valdenilson Teixeira Carvalho, Hugo Lopes de Araújo, Everton da Silva Diniz para comporem a Junta de Recursos Fiscais do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Ficam reconduzidos os membros Humberto Jackson de Souza, Jardson Ramos Andrade, Vivian Paula Comisso, Cyntia Farias Carlos e Uelton Amorim Araújo Júnior para comporem a Junta de Recursos Fiscais do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Em decorrência da nomeação e recondução ora procedidas a Junta de Recursos Fiscais passa a atuar com a seguinte composição:

I - Representantes Poder Executivo:
a) Titular: Flavia Núbia Soares;
b) Suplente: Humberto Jackson de Souza;
c) Titular: Vera Lúcia Lucena Ribeiro;
d) Suplente: Jardson Ramos Andrade.

II - Representantes Poder Legislativo:
a) Titular: Vivian Paula Comisso;
b) Suplente: Dárcia Laurentino Nobre;
c) Titular: Cyntia Farias Carlos;
d) Suplente: Erique Imídio de Oliveira.

III - Representantes da Ordem dos Advogados:
a) Titular: Jeane Muniz Rioja Ferreira;
b) Suplente: Elaine Cristina Barbosa dos Santos.

IV - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade:
a) Titular: Uelton Amorim Araújo Júnior;
b) Suplente: Valdenilson Teixeira Carvalho.

V - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná:
a) Titular: Hugo Lopes de Araújo;
b) Suplente: Everton da Silva Diniz.

Parágrafo Único. O mandado da Junta de Recursos Fiscais compreende o período de 01/03/2020 a 01/03/2021.

Art. 4º Nos termos do artigo 6º, §4º, da Lei n.º 1435/2005, modificado pela Lei n.º 3043/2017, responderão pela Presidência e Vice-Presidência da Junta de recursos Fiscais, os seguintes servidores:

I – Flavia Núbia Soares – Presidente;
II – Vera Lúcia Lucena Ribeiro – Vice-Presidente.

Art. 5º Nos termos do artigo 10, da Lei n.º 1435/2005, modificada pelas Leis n.ºs 1683 e 1717/2007, fica designado para atendimento dos serviços de expediente da Junta de Recursos Fiscais, o servidor Nestor Gontarck (Secretário de Expediente).

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

ANÁLISE TÉCNICA

ANÁLISE TECNICA n.º 012/SEMPPLAN/DECONV/ PMJP/2020

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 154/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 01 de novembro de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0118/MCMA/2020.

Considerando o parecer técnico 021/2020, de 20/02/2020.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 13 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TECNICA n.º 013/SEMPPLAN/DECONV/ PMJP/2020

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/20, de 21 de fevereiro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0129/MCMA/2020.
Considerando o parecer técnico 023/2020, de 03/03/2020.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 19 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 143/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 17 de dezembro de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 0062/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Por não ter atendido todos os itens do Parecer Técnico N.º019/2020, de 17/12/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 04/03/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 0087/MCMA/2019, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico 0020/2020, de 19/02/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 022/SEMPPLAN/DECONV/ PMJP/2020

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com visita "in loco" elaboração de projeto com todas as peças técnicas, referente ao aditivo do projeto, cujo objeto é a EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADA DE TRAVESSIA PARA PEDESTRES, processo 1-10568/2018, deste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do

Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto com todas as peças técnicas, referente ao aditivo do projeto, cujo objeto é a **EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE TRAVESSIA PARA PEDESTRES**, processo 1-10568/2018, deste município. Para ajustes conforme tratado em reunião, neste dia. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **12 março de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 19 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/SEMPPLAN/DECONV/ PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto para PAVIMENTAÇÃO DA RUA CEDRO, ENTRE TARAUCÁ E COLORADO D’OESTE, deste Município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto para PAVIMENTAÇÃO DA RUA CEDRO, ENTRE TARAUCÁ E COLORADO D’OESTE, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Engenharia Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srtª Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada,

já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **25 de maio de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/SEMPPLAN/DECONV/ PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA BELEM ENTRE RUA ADOLFO FUHRMANN E RUA ARGEMIRO L. FONTOURA, deste Município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA BELEM ENTRE RUA ADOLFO FUHRMANN E RUA ARGEMIRO L. FONTOURA, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Engenharia Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srtª Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **25 de abril de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/SEMPPLAN/DECONV/ PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de estimativa de custo para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE COCACIN, deste Município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de estimativa de custo para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE COCACIN, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Engenharia Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srtª Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **09 de março de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/SEMPPLAN/DECONV/ PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de laudo de funcionalidade de adequação da banheira do centro de parto normal no hospital municipal, PROCESSO 8847/2019, deste Município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de laudo de funcionalidade de adequação da banheira do centro de parto normal no hospital municipal, PROCESSO 8847/2019, deste município.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é a Sr. Adelmo Apolinário da Silva, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **16 de março de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente ao projeto de aquisição de kit de fanfarra, para o município de Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente ao projeto de aquisição de kit de fanfarra, para o município de Ji-Paraná. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **03 de abril de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente execução de poço artesiano, Caixa d'água e as devidas instalações necessárias, neste município de Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente execução de poço artesiano, Caixa d'água e as devidas instalações

necessárias, neste município de Ji-Paraná. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **09 de abril de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA, PROCESSO 9810/2019, deste município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA, PROCESSO 9810/2019, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **25 de março de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 05 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 035/2020/PMJP-RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2590/2019/SEMEIA
(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS)**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais permanentes (GPS e Decibélímetro)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA. Valor Estimado: **RS 6.004,32 (seis mil, quatro reais e trinta e dois centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **18/03/2020, às 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>,

local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS COMUNS DE
ENGENHARIA Nº 036/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-14214/2019/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Execução de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no Hospital Municipal de Ji-Paraná**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **RS 65.651,53 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e tres centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **19/03/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 5 de março de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 005/2020/PMJP-RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6723/2019/SEMUSA
(Participação exclusiva de MEI, ME e EPP)**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço global. Processos nº 1-6723/2019 - SEMUSA. Objeto: **Contratação de empresa especializada para adequação do abrigo do Lixo Hospitalar no Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO**, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **RS 27.755,23 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e tres centavos)**. Data de Abertura: **24/03/2020**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 5 de março de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

PORTARIAS

PORTARIA Nº 024/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda visita “in loco” para elaboração de projeto com todas as peças técnicas, referente ao aditivo do projeto, cujo objeto é a **EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE TRAVESSIA PARA PEDESTRES**, processo 1-10568/2018, deste município, conforme Ordem de Serviço 022/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 19 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020**PORTARIA N.º 025/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020***Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.***PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a PAVIMENTAÇÃO DA RUA CEDRO, ENTRE TARAUCÁ E COLORADO D'OESTE, *deste município*. Conforme a Ordem de Serviço 023/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020**PORTARIA N.º 026/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020***Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.***PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA BELEM ENTRE RUA ADOLFO FURHMANN E RUA ARGEMIRO L. FONTOURA, *deste município*. Conforme a Ordem de Serviço 024/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020**PORTARIA N.º 027/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020***Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.***PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração estimativa de custos para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE COCACIN,

deste município.

Conforme a Ordem de Serviço 025/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020**PORTARIA N.º 028/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020***Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.***PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO ALVES APOLINÁRIO, engenheiro civil, para *que proceda visita "in loco" para Elaboração de laudo de funcionalidade de adequação da banheira do centro de parto normal no hospital municipal, PROCESSO 8847/2019, neste município*, conforme Ordem de Serviço 026/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020**PORTARIA N.º 0029/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

SUBSTITUIÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** da servidora Srta. JANE PAULA SELHORST, fica **nomeado** o Srº. EDSON CESARIO DE LIMA, Engenheiro Eletricista, para acompanhamento da visita "in loco" para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente implantação do Sistema de proteção e combate a Incêndio e Pânico nas escolas e centros municipais de educação referente aos processos 12389/18, 13359/18, 213/19, 1514/19, 1519/19, 1525/19, 1526/19, 1529/19, 1560/19, 1680/19, 1681/19, conforme ORDEM DE SERVIÇO 193/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º O Servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 214/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020**PORTARIA N.º 030/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020***Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.***PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente ao projeto de aquisição de kit de fanfarra, para o município de Ji-Paraná. Conforme a Ordem de Serviço 027/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020**PORTARIA N.º 031/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020***Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.***PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente execução de poço artesiano, caixa d'água e as devidas instalações necessárias, neste Município. Conforme a Ordem de Serviço 028/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020**PORTARIA N.º 032/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020***Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.***PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda visita "in loco" para elaboração de projeto com todas as peças técnicas, referente ao aditivo do projeto, cujo objeto é a análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA, PROCESSO 9810/2019, deste município, conforme Ordem de Serviço 022/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 05 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 161/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 161/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO COMPREENDENDO A DUPLICAÇÃO DE VIAS, DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

Considerando o cadastro da proposta Nº 054139/2019.

Solicito a inclusão do trecho, Rua Castelo Branco entre Rua Santa Clara e Xapuri, no projeto.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **12 de março de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 010/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 010/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS, DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

Considerando o despacho do Engenheiro Fiscal José Carlos da Silva e Secretário desta pasta.

Solicito que seja entregue planilha correta, para que seja anexado ao processo e futuras análises.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta

Secretaria até a data de **16 de março de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 010/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto a visita "in loco" para ANÁLISE DO SOLICITADO E ELABORAÇÃO DE ADITIVO (se necessário) REFERENTE A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PROCESSO 2300/2018, DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

Considerando Vistoria in loco, datada em 27 de fevereiro de 2020, solicito que seja atendido a mesma.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **17 de março de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 011/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 022/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 022/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto a visita "in loco" elaboração de projeto com todas as peças técnicas, referente ao aditivo do projeto, cujo objeto é a EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADA DE TRAVESSIA PARA PEDESTRES, processo 1-10568/2018, DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

Considerando ofício nº018/2020, datado em 20 de fevereiro de 2020, solicito que o mesmo seja atendido.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **06/03/2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através das **ORDENS DE SERVIÇOS 162/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente às **ORDENS DE SERVIÇOS 162/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto para reforma e/ou implantação de ETE na EMEIEF Ulisses Matosinho, do município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0132/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **11/03/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido das Ordens de Serviços até a data de hoje é de 137 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, para a Elaboração de projeto para SUBSTITUIÇÃO DO PADRÃO DE REDE ELETRICA DA UNIDADE DE SAUDE NOVA COLINA. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0141/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **02/04/2020** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 34 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 014/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 014/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, para a Análise e Elaboração de aditivo referente a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CMIEF PARQUE DOS PIONEIROS, PROCESSO 10712/2018. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0146/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **06/03/2020** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 29 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 019/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 019/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a Elaboração de Projeto REFERENTE A AEXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA 22 DE NOVEMBRO NO TRECHO DA BR 364 E AVENIDA DOM BOSCO E NA RUA MANOEL PINHEIRO – (T26) ENTRE AS RUAS AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA (KM-05) E RUA JUNDIAÍ. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0142/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **23/04/2020** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 22 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 7ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto de PSCIP referente às unidades pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL, sendo elas: CASA DO PAPAÍ NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO. Prorrogação esta solicitada através do ofício 00154/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **02/04/2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 380 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019 e ANÁLISE TÉCNICA 011/SEMPPLAN/

DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019 e ANÁLISE TÉCNICA 011/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a elaboração de laudo e projeto para a construção de ETE's UBS dos bairros São Francisco e Primavera. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0140/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **13/03/2020** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Análise Técnica até hoje é de 18 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO ENTRONCAMENTO DA BR-364 COM A AV. 06 DE MAIO, PRÓXIMA AO I.E.E. MARECHAL RONDON EM JI-PARANÁ; Prorrogação esta solicitada através do Ofício 00153/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **19/03/2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 247 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada e projeto de execução, no Aterro Controlado localizado na Estrada Km 11, Gleba Pyreios, Zona Rural, Lotes 37 e 37A. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 00148/MCMA/2020;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **13/03/2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 237 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES, E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para a elaboração de projeto de ampliação de 08 salas de aula, pátio e adequações de banheiros, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, conforme solicitado através dos memorandos nº 096/18/GAB/SEMED e 131/18/GAB/SEMED (enc. no e-mail). Prorrogação esta solicitada através do Ofício 00152/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **31 de abril de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 212 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 166/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018 e SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 166/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto de construção da ETE no Residencial RONDON, no município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação dada, conforme tratativas referentes ao item “Grupo Gerador”.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **03/03/2020** até às **10h00min**. O tempo transcorrido da Solicitação de Serviço até a data de hoje é de 16 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 170/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 170/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para a elaboração de projeto para adequação de acessibilidade do centro de atenção PSICOSSOCIAL-CAPS referente ao MEMORANDO nº 087/GGA/SEMUSA/2019, deste município; Prorrogação esta solicitada através

do Ofício 0094/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **20/03/2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 119 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 175/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n°12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 175/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para a elaboração de projeto para sanar pendências de segurança contra incêndio e pânico na unidade do Fundo Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, conforme memorando 301/SEMAS/ADM/2019, deste município; Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0127/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **09/04/2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 114 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 20 de fevereiro de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 183/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. n°12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 183/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA NA CATEGORIA CAT6 E REDE ELÉTRICA DA SALA DE INFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA DE PASSAGEM DE CABOS DE DADOS E ELÉTRICOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ; Prorrogação esta solicitada através do ofício 00155/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **03/04/2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 89 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 189/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre Elaboração de Aditivo referente a REFORMA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO GIRASSOL (ABRIGO); Prorrogação esta solicitada através do ofício 00150/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **23/03/2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 83 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de março de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 193/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n°12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 193/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre ANÁLISE DO SOLICITADO E ELABORAÇÃO DE ADITIVO SE NECESSÁRIO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO; Prorrogação dada conforme tratativas em reunião nesta data;
Corroboro ainda que, as visitas serão realizadas nos dias 19 e 20 deste mês.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **27/02/2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 54 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE REINÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO N. 003/GESCON/SEMPLAN/2020

Determina à Empresa Construtora Terra Eireli - EPP a reiniciar a execução da obra de "PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

AUTORIZA:

I - O início da execução da obra de "PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS" Processo Administrativo n. 1-14822/2016, Contrato n. 037/PGM/PMJP/2017.

II - A Empresa CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

Elaborado por:
TAIS CORREIA ALVES
Dec. n. 10654/GAB/PMJP/2019

Visado por:
VIVIANE SIMONELLI FARIA
Dec. n. 8944/GAB/PMJP/2018

PEDIDO DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 05/03/2020, a Renovação de Licença Municipal de Instalação nº 016/2018/SEMEIA/PMJP, para a seguinte atividade de **REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – GERIATRIA E AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATO DE REPASSE Nº 823848/2015/ MINISTÉRIO DA SAÚDE/ CAIXA**, localizada na : **AV. DOM BOSCO, 1300** Bairro **DOM BOSCO**, no município de Ji-paraná / RO.

Ji-Paraná/RO, 05 de março de 2020

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N. 014/SRP/CGM/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 179/CPL/PMJP/2019.
PROCESSO: Nº 1- 7163/2019, Volumes I ao VII - SEMUSA.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13, Decretos Municipais n. 3522/14 e 6566/2016. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO: Futura e eventual aquisição de material de consumo (material médico hospitalar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme **Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 179/CPL/PMJP/2019** (ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E EQUIPARADAS), nos termos da **Lei Federal n. 123/2006**, fls. 782/813.

Empresa Detentora do Registro: **ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 05.028.965/0001-06, sediada na Rua Duque de Caxias, 1480, Centro – Porto Velho/RO (Fone: 69 9976-8576, e-mail paulo.costa@dentalmedica.com.br), neste Ato representado por **Paulo Henrique Veda** na da Costa, solteiro, portador do RG n. 932058 e inscrito no CPF/MF n. 929.561.732-00, (fls. 901); **ATECNOMED – ASSITÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 13.977.860/0001-21, sediada na Rua dos Pioneiros, 1368, sala 01, Bairro Princesa Isabel – Cacoal/RO (Fone: 69 3443-2112, e-mail faturamentoatecnomed@outlook.com.br e atecnomed@hotmail.com), neste Ato representado por **Jacob Alves de Almeida**, portador do RG n. 289987 e inscrito no CPF/MF n. 269.620.042-49, (fls. 922); **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 37.844.479/0001-52, sediada na Av. Maranhão, 500, Bairro Jundiá – Anápolis/GO (Fone: 62 3703-2211, e-mail licitacao@biolainefios.com.br), neste Ato representada por **Patrícia da Silva Tomé**, portador do RG n. 4923824 e inscrita no CPF/MF n. 020.497.941-26, (fls. 965); **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 04.086.552/0001-15, sediada no Setor Sia/Sul Trecho 17, Rua 08, Lote 17, parte A – Brasília/DF (Fone: 61 3362-7293, e-mail bioplasma@bioplasma.com), neste Ato representado por **Manuel Henrique Correia Velela**, portador do RG n. 2095424 e inscrito no CPF/MF n. 626.316.161-20, (fls. 1003); **COVAN – COMÉRCIO VEREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 02.475.985/0001-37, sediada na Av. Dom Pedro, 2678, Setor 05 – Jaru/RO (Fone: 69 3521-5181, e-mail covan@hotmail.com), neste Ato representado por **Denize Cristina Zanelli**, portador do RG n. 878664 e inscrito no CPF/MF n. 864.337.172-68, (fls. 1035); **CYN FARMA DISTRI-**

damente justificado.

10.2 – Das aplicações das multas quanto ao descumprimento dos itens acima listados:

10.2.1 - Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 9º da Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:

- a) Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
- b) Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5 (meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- c) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- d) Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);
- e) Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
- f) Pelo descumprimento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

10.3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.4 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

10.4.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

10.5 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n. 3522/14.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **quinto do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

13.5 – Itens cancelados no julgamento da proposta: 09, 10, 46, 46, 66, 68, 80, 91, 96, 98, 167, 168, 193, 204, 228, 215, 248, 263, 272, 273, 341, 342, 344, 345, 361, 340 e 404 e Itens cancelados por inexistência de propostas: 22, 47, 87, 99, 103, 104, 195, 196, 251, 275, 287 e 309, conforme Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 179/2019, fls. 2109/2176.

13.6 – Alteração dos itens 279 e 283, no Sistema COMPRAS, para adequação conforme licitação no *Comprasnet* e proposta das empresas, justificado às fls. 2178 pela Comissão Permanente de Licitação.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 70 (setenta) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 05.028.965/0001-06, sediada na Rua Duque de Caxias, 1480, Centro – Porto Velho/RO (Fone: 69 9976-8576, e-mail paulo.costa@dentalmedica.com.br), neste Ato representado por **Paulo Henrique Vedana da Costa**, solteiro, portador do RG n. 932058 e inscrito no CPF/MF n. 929.561.732-00, (fls. 901), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ n. 05.028.965/0001-06

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ATECNOMED – ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 13.977.860/0001-21, sediada na Rua dos Pioneiros, 1368, sala 01, Bairro Princesa Isabel – Cacoal/RO (Fone: 69 3443-2112, e-mail faturamento-atecnomed@outlook.com.br e atecnomed@hotmail.com), neste Ato representado por **Jacob Alves de Almeida**, portador do RG n. 289987 e inscrito no CPF/MF n. 269.620.042-49, (fls. 922), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls.

782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

ATECNOMED – ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ n. 13.977.860/0001-21

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 37.844.479/0001-52, sediada na Av. Maranhão, 500, Bairro Jundiá – Anápolis/GO (Fone: 62 3703-2211, e-mail licitacao@biolinefios.com.br), neste Ato representada por **Patrícia da Silva Tomé**, portador do RG n. 4923824 e inscrita no CPF/MF n. 020.497.941-26, (fls. 965), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ n. 37.844.479/0001-52

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 04.086.552/00001-15, sediada no Setor Sia/Sul Trecho 17, Rua 08, Lote 17, parte A – Brasília/DF (Fone: 61 3362-7293, e-mail bioplasma@bioplasma.com), neste Ato representado por **Manuel Henrique Correia Velela**, portador do RG n. 2095424 e inscrito no CPF/MF n. 626.316.161-20, (fls. 1003), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA
CNPJ n. 04.086.552/00001-15

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COVAN – COMÉRCIO VEREJISTAE ATACADISTA DO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 02.475.985/0001-37, sediada na Av. Dom Pedro, 2678, Setor 05 – Jaru/RO (Fone: 69 3521-5181, e-mail covan@hotmail.com), neste Ato representado por **Denize Cristina Zanelli**, portador do RG n. 878664 e inscrito no CPF/MF n. 864.337.172-68, (fls. 1035), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

COVAN – COMÉRCIO VEREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

CNPJ n. 02.475.985/0001-37

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 10.541.396/0001-38, sediada na Av. Transcontinental, 1470, Bairro Casa Preta – Ji-Paraná/RO (Fone: 69 3422-2912, e-mail cynfarma@cynfarma.com.br), neste Ato representado por **Esdras Junior Jardim**, portador do RG n. 2.403.172-10 e inscrito no CPF/MF n. 604.283.502-59, (fls. 1059), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n. 10.541.396/0001-38

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DATA-MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 29.032.826/0001-14, sediada na Rua Barão do Cerro Azul, 211, Centro – Ponta Grossa/PR (Fone: 42 9000-0000, e-mail ipfdatocont@gmail.com), neste Ato representado por **Crislayne de Fátima Santos**, portador do RG n. 10.562.772-6 e inscrito no CPF/MF n. 090.967.269-52, (fls. 1093), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

DATA-MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n. 29.032.826/0001-14

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 27.401.513/0001-62, sediada na Rua Matrix, 56-A, Sala 2, Moimho Velho – Cotia/SP (Fone: 11 4862-4600/4862-4640, e-mail rosely.sobral@devantcare.com e canal.governo@devantcare.com), neste Ato representado por **Ivam Cavalcante Pereira Junior**, portador do RG n. 27.316.840 e inscrito no CPF/MF n. 288.837.408-07, (fls. 841), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

DEVANT CARE COMERCIAL LTDA
CNPJ n. 27.401.513/0001-62

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 02.472.743/0001-90, sediada na Rua Salinas, 709, Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG (Fone: 31 3337-8390/3422-2782, e-mail dimalab.pregao@uol.com.br), neste Ato representado por **Paulo Henrique Penido Silva**, portador do RG n. 6.347.807 e inscrito no CPF/MF n. 013.491.736-73, (fls. 1152), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando

o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
CNPJ n. 02.472.743/0001-90

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 33.398.831/0001-12, sediada na Av. 21 de Abril, 274, Centro – Barão de Cotegipe/RS (Fone: 54 3523-2283/99919-1624, e-mail fenixbarao@gmail.com), neste Ato representada por **Amanda Tais Smiderle**, portadora do RG n. 1104167059 e inscrito no CPF/MF n. 041.894.170-09, (fls. 1189), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n. 33.398.831/0001-12

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES-ME, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 23.420.875/0001-48, sediada na Rua Professor Francisco Maroto, 499, Centro – Uchoá/SP (Fone: 17 3826-3200, e-mail cirurgica_gmv@yahoo.com.br), neste Ato representada por **Gimenes Mateus Valencia**, portadora do RG n. 8.352.711-4 e inscrito no CPF/MF n. 033.142.987-07, (fls. 845 e 1211), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES-ME
CNPJ n. 23.420.875/0001-48

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 17.472.278/0001-64, sediada na Rua Gotardo Mazarolo, 16, Centro – Barão de Cotegipe/RS (Fone: 54 3523-2202, e-mail goldenplustribuidora@gmail.com), neste Ato representado por **Marcelo Moristica**, portador do RG n. 1076099215 e inscrito no CPF/MF n. 820.347.290-72, (fls. 846 e 1246), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta)**

dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ n. 17.472.278/0001-64

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GRÁFICA EPA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.299.917/0001-80, sediada na Av. Marechal Rondon, 1505, sala 02, Centro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422 2148, e-mail: epaequias2@hotmail.com), neste ato representado por **Ezequias Pereira de Andrade**, solteiro, portador do RG 1198298 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 091.836.408-60 (fls. 1278), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

GRÁFICA EPA EIRELI
CNPJ n. 13.299.917/0001-80

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

IMAGEM PRODUTOS HOPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.094.705/0001-64, sediada na Rua Pires do Rio. s/n, quadra 21, lote 09, Setor Jardim Luz – Aparecida de Goiânia/GO (fone: 62 3252 1210, e-mail: adm@imagemhospitalar.com.br), neste ato representado por **Lucas Vinícius Inocêncio de Oliveira**, casado, portador do RG 4969653 SSP/GO e inscrito no CPF/MF n. 034.205.971-85 (fls. 1302 e 1314), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

IMAGEM PRODUTOS HOPITALARES EIRELI
CNPJ n. 07.094.705/0001-64

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.724.729/0001-61, sediada na Rua Presidente Rodrigues Alves, esquina com alameda – Goiânia/GO (fone: 62 3251 0351, e-mail: maxlab@terra.com.br), neste ato representado por **Cleuber Acerly de Oliveira**, casado, portador do RG 4432702 DGPC e inscrito no CPF/MF n. 394.522.801-82 (fls. 1335/1336), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA

CNPJ n. 04.724.729/0001-61

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MD IMP E EXP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.664.758/0001-80, sediada na Rua Coronel Alexandrino, 494, Bosque – Rio Branco/AC (fone: 68 9920 2623, e-mail: odlaregovi@hotmail.com), neste ato representado por **Marcelo Brilhante Cabanela**, solteiro, portador do RG 213668 AC e inscrito no CPF/MF n. 391.252.382-72 (fls. 1377), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

MD IMP E EXP LTDA
CNPJ n. 27.664.758/0001-80

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MED VITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 28.418.133/0001-00, sediada na Av. das Laranjeiras, s/n, quadra 45, lote 06-E, Galpão 03 – Aparecida de Goiânia/GO (fone: 62 3515 1280, e-mail: vendas14@medvittadist.com.br), neste ato representado por **Cassio Martins de Freitas**, divorciado, portador do RG 5040142 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF n. 032.868.041-93 (fls. 1408), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

MED VITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n. 28.418.133/0001-00

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.758.599/0001-49, sediada na Rua Tabajara, 2544, Liberdade – Porto Velho/RO (fone: 69 3223 5348, e-mail: medicaldaamazonialtda@gmail.com), neste ato representada por **Fabiola Esteves da Rocha**, solteira, portadora do RG 1819112 SSP/PA e inscrita no CPF/MF n. 426.073.102-53 (fls. 1453), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI
CNPJ n. 34.758.599/0001-49

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.340.717/0001-61, sediada na Rua Moacir, 435, Barra do Ceará

– Fortaleza/CE (fone: 85 3211 2700, e-mail: licitadoc@pointsuture.com.br), neste ato representa por **Lorena Miranda Cavalcante**, divorciada, portadora do RG 96002728812 SSP/CE e inscrita no CPF/MF n. 654.496.493-04 (fls. 1482 e 1495), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ n. 12.340.717/0001-61

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREMIER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.828.039/0001-80, sediada na Av. Graça Aranha, s/n, quadra 22, lote 19, sala 01 – Aparecida de Goiânia/GO (fone: 62 3952 0071, e-mail: premiermedicamentos@gamil.com), neste ato representa por **Lari Vicente dos Santos**, casado, portador do RG 1.418.482 SSP/GO e inscrito no CPF/MF n. 315.809.981-00 (fls. 1521 e 1530), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

PREMIER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ n. 12.828.039/0001-80

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SM HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 23.039.635/0001-11, sediada na Av. Anápolis, 754, quadra 12, lote 21, Parque Industrial – Goiânia/GO (fone: 62 3942 5560, e-mail: contato@modeloorgcontabil.com.br), neste ato representa por **Solange Menelik Pires**, divorciada, portadora do RG 974674 SSP e inscrita no CPF/MF n. 435.975.211-34 (fls. 1546), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

SM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ n. 23.039.635/0001-11

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SOS DRISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 28.289.799/0001-05, sediada na Av. Portugal, 5201, Zona I-A – Umarama/PR (fone: 44 2020 0822, e-mail: sossaudep@r@gmail.com), neste ato representa por **Paulo Robson Moretto**, Divorciado, portador do RG 90877364 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n. 051.529.499-38 (fls. 1571), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Se-

cretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

SOS DRISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ n. 28.289.799/0001-05

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

STORE DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.990.290/0001-00, sediada na Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 803, Andar 08, Cond. – Curitiba/PR (fone: 41 3040 3900, e-mail: licitacao@stor3.com.br e licitacao@storedobrasil.com.br), neste ato representa por **Carolina Gonçalves Portella**, solteira, portadora do RG 68617561 SESP e inscrita no CPF/MF n. 009.662.529-50 (fls. 1612), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

STORE DO BRASIL EIRELI
CNPJ n. 13.990.290/0001-00

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SURGICALMEDI – IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 29.057.136/0001-10, sediada na Rua Flórida, 344, Barreirinha – Curitiba/PR (fone: 41 4101 4736, e-mail: licitacao@surgicalmedi.com), neste ato representa por **Karla Prícila Lopes Sares**, casada, portadora do RG 89125103 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n. 050.422.129-90 (fls. 1638), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

SURGICALMEDI – IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
CNPJ n. 29.057.136/0001-10

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito de privado, inscrita no CNPJ n. 32.364.822/0001-48, sediada na Rua Machado de Assis, 1355, Sala 02, Bairro Bela Vista – Erechim/RS, (fone: 54 3712-2155, e-mail: terrasulmedicamentos@gmail.com), neste ato representado por **Maria Ferrari Spazzini**, brasileira, casada, portadora do RG 2060621011/SSP RS e inscrita no CPF 883.741.060-34 (fls. 1663), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/

CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020, indepen-

dente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento

dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n. 32.364.822/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000322/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 179

Proc. Administrativo 7163/2019

Nº Controle Ata : 014/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 05/03/2021

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material médico hospitalar), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/03/2021

Fornecedor / Proponente : 4324 -COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATAC. DO NORT

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
54	008.004.231	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 SOLIDOR	UND	0	60	17,99	1.079,40	0	0	60	1.079,40
55	005.008.349	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0: SOLIDOR	UND	0	120	17,99	2.158,80	0	0	120	2.158,80
252	008.004.759	MANGUITO DUAS VIAS PARA ESFIGMOMANOMETRO AD ULTO EM BORRACHA ACCUMED	UND	0	24	8,30	199,20	0	0	24	199,20
270	008.006.005	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, TIPO USO DESCARTÁVEL CRALPLAST	UND	0	18000	0,02	360,00	0	0	18000	360,00
325	008.005.047	SONDA GÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZ ADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTIC A, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, CURTA Nº 8. MARKMED	UND	0	360	1,00	360,00	0	0	360	360,00
371	008.004.791	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO DE PVC COM ANÉIS E M AÇO INOXIDÁVEL DIÂMETRO INTERNO 6,5: SOLIDOR	UND	0	72	18,89	1.360,08	0	0	72	1.360,08
373	008.004.793	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO DE PVC COM ANÉIS E M AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 8,0: SOLIDOR	UND	0	72	18,89	1.360,08	0	0	72	1.360,08
401	008.006.013	TUBO CÔNICO TIPO FALCON 15 ML - PACOTE COM 50 CRALPLAST	PCT	0	30	22,68	680,40	0	0	30	680,40

Total (Por Fornecedor) : R\$7.557,96

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 2

Nº Proc. Licitatório : 000322/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 179

Proc. Administrativo 7163/2019

Nº Controle Ata : 014/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 05/03/2021

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material médico hospitalar), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/03/2021

Fornecedor / Proponente : 5138 -MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
12	008.004.257	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL SILICONADA 25X7 HAS TE DE AÇO INOXIDÁVEL SR	CX	0	70	4,80	336,00	0	0	70	336,00
14	008.003.052	AGULHA DESC ESTERIL 40X12 C/ 100 SR	CX	0	730	4,80	3.504,00	0	0	730	3.504,00
58	008.003.215	CATETER IV PERIFERICO ESTEIL N. 18 POLYMED	UND	0	13040	0,50	6.520,00	0	0	13040	6.520,00
59	008.004.675	CATETER INTRAVASCULAR Nº 20: POLYMED	UND	0	15072	0,51	7.686,72	0	0	15072	7.686,72
60	008.004.676	CATETER INTRAVASCULAR Nº 22: POLYMED	UND	0	12672	0,51	6.462,72	0	0	12672	6.462,72
61	008.004.677	CATETER INTRAVASCULAR Nº 24: POLYMED	UND	0	12672	0,62	7.856,64	0	0	12672	7.856,64
95	008.006.022	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA IÔNIC A LOHMANN	UND	0	120	36,94	4.432,80	0	0	120	4.432,80
198	008.004.744	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO ANATÔMICO TA MANHO MÉDIO, TIPO USUÁRIO ADULTO, PESO USUÁRI O DE 40 A 70: SLIM MARDAM	UND	0	9000	0,32	2.880,00	0	0	9000	2.880,00
199	008.004.745	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO ANATÔMICO TA MANHO PEQUENO, TIPO USUÁRIO ADULTO, PESO USUÁ RIO ATÉ 40: MASTERFRAL	UND	0	2780	0,32	889,60	0	0	2780	889,60
236	008.003.410	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50MT DESCARBOX	RI	0	500	6,40	3.200,00	0	0	500	3.200,00

Total (Por Fornecedor) : R\$43.768,48

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 34

Nº Proc. Licitatório : 000322/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 179

Proc. Administrativo 7163/2019

Nº Controle Ata : 014/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 05/03/2021

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material médico hospitalar), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/03/2021

Fornecedor / Proponente : 97453FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
279	008.004.771	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA USO EM RECÉM NASCIDO COR ROSA ADLIN	UND	0	2760	0,52	1.435,20	0	0	2760	1.435,20
284	008.004.772	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA USO EM RECÉM NASCIDO COR AZUL ADLIN	UND	0	2760	0,48	1.324,80	0	0	2760	1.324,80

Total (Por Fornecedor) : R\$2.760,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 3.831.184,38

Saldo Total: 3.831.184,38

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal